



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - PROEXC Nº 04/2026

Processo nº 23086.001545/2026-83

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - PROEXC Nº 04/2026

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e a Coordenação Geral do Projeto “Caminhos das Águas: fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais”, tornam pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, composta por três representantes indicados pela Coordenação Geral do Projeto “Caminhos das Águas: fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais”, sendo a presidência responsabilidade da Coordenadoção Geral.

1.3 Toda menção a horários neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília;

1.4 A presente contratação de profissional para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;

1.5 Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFVJM ou gerenciados pela Fundação CEFETMINAS.

2. REQUISITOS

Função: Coordenação Educativa - Artes e Gestão de Projetos (Geral, Planejamento, Técnica e Pedagógica)

Vagas: 01

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL

- Formação em Ciências Humanas, preferencialmente com licenciatura em História;
- Pós-graduação lato sensu em Fundamentos da Cultura e das Artes; (Obrigatório)
- MBA em Gestão de Projetos.
- Experiência desejada: elaboração, coordenação e mediação de projetos de formação de educadores em Arte e Gestão de Projetos Culturais, para atuarem em instituições educativas e culturais

Função: Coordenação Educativa - Artes e Educomunicação (Geral, Planejamento, Técnica e Pedagógica)

Vagas: 01

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL

- Graduação em instituição de ensino superior no curso de Educomunicação. (Obrigatório).
- Mestrado ou Doutorado em Artes ou Arte/Educação
- Experiência desejada: Participação (elaboração, coordenação, mediação) em projetos relacionados à formação de educadores em Educomunicação e Arte, para práticas em escolas, instituições

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

Função - Coordenação Educativa

3.1 As pessoas contratadas atuarão no planejamento pedagógico, na organização e no acompanhamento do curso de extensão “Educação dos Sentidos para fazer sentido” e na formação em Arte/Educação e Gestão de Projetos, na preparação de equipes de pessoas educadoras-articuladoras que atuarão nas cinco localidades selecionadas para execução das oficinas, bem como acompanhar as formações presenciais em locais a serem definidos pelos parceiros do projeto, em diferentes regiões do território nacional;

3.2 Ambas as pessoas da coordenação educativa “Artes - Gestão de Projetos” e “Artes - Educomunicação” compõem a equipe complementar em experiências e foco de atuação, devendo atuar em equipe, em diálogo com a coordenação geral do projeto.

3.3 As pessoas coordenadoras deverão desenvolver atividades de coordenação educativa, de acordo com sua formação específica conforme descrito no item 2 deste edital, de no mínimo 15 e no máximo 30 horas semanais;

3.4 O serviço prevê adaptação do conteúdo online dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido: Arte nas escolas como estratégia de Comunicação” para realização de um curso de extensão de 30 horas, como primeira etapa do processo formativo proposto no projeto.

3.5 O serviço prevê o apoio metodológico e o planejamento de ações formativas em cinco (5) localidades e a adaptação do conteúdo online dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido: Arte nas escolas como estratégia de Comunicação” para aplicação presencial.

3.6 O serviço prevê também o apoio na construção de documento que orientará a seleção de projetos da fase “Olhinhos D’Água”, a formação e preparação de educadores-

articuladores em Arte/Educação e Gestão de Projetos para implementação de ações formativas presenciais dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido”;

3.7 Orientar e acompanhar in loco os educadores-articuladores em Arte/Educação e Gestão de Projetos na implementação de ações formativas dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido” em cinco (5) localidades;

3.8 Colaborar na seleção de projetos que serão indicados para a fase “Olhinhos D’Água”;

3.9 Colaborar e acompanhar, junto à coordenação geral, o Seminário “Caminhos das Águas” que acontecerá no Campus Janaúba/MG da UFVJM;

3.10 Colaborar com a elaboração de relatórios finais do projeto.

Nº Produto	Descrição do Produto	Prazo Entrega	Produto Final a ser Entregue	Pagamento Total Bruto pelo Produto
1	<i>Serviço de planejamento pedagógico, formação e acompanhamento de educadores em Arte/Educação e Gestão de Projetos, para aplicação de oficinas do curso “Educação do Sentidos para fazer sentido” no projeto Caminhos das Águas - Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais.</i>	1º trimestre	1 relatório final	RS 24.538,72
2	<i>Apoio, orientação e acompanhamento in loco de educadores em Arte/Educação e Gestão de Projetos, na implementação de ações formativas dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido” em cinco (5) localidades.</i>	2º trimestre	1 relatório por localidade	RS 24.538,72
3	<i>Apoio e colaboração na seleção e acompanhamento de projetos que serão indicados para a fase “Olhinhos D’Água”.</i>	3º trimestre	1 relatório final	RS 24.538,72

3.11 O pagamento será realizado pela Fundação CEFETMINAS, trimestralmente, em até 30 dias mediante análise e aprovação pela Coordenação Geral do Projeto, do produto entregue e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

4. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

4.1.1 Análise curricular;

4.1.2 Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

4.1.3 Entrevista dos profissionais selecionados.

4.2 Critérios de pontuação - Coordenação Educativa - Artes e Gestão de Projetos (Geral, Planejamento, Técnica e Pedagógica):

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

4.2.1 Análise curricular:

4.2.1.1 Graduação em instituição de ensino superior no curso de História, preferencialmente licenciatura; (15 Pontos)

4.2.1.2 Especialização em Fundamentos da Cultura e das Artes; (10 Pontos)

4.2.1.3 MBA em Gestão de Projetos; (10 Pontos)

4.2.1.4 Experiência comprovada em formação de educadores; (5 Pontos)

4.2.1.5 Experiência comprovada em gestão de projetos de arte, educação e cultura; (10 Pontos)

4.2.6 Entrevista:

4.2.6.1 Domínio da Língua Portuguesa (10 pontos);

4.2.6.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (15 pontos);

4.2.6.3 Disponibilidade para viagens (25 pontos).

4.3 Critérios de pontuação - Coordenação Educativa - Artes e Educomunicação (Geral, Planejamento, Técnica e Pedagógica):

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

4.3.1 Análise curricular:

4.3.1.1 Graduação em instituição de ensino superior no curso de Educomunicação; (15 Pontos);

4.3.1.2 Mestrado em Artes ou Arte/Educação; (10 Pontos)

4.3.1.3 Doutorado em Artes ou Arte/Educação; (10 Pontos)

4.3.1.4 Experiência comprovada em formação de educadores; (5 Pontos)

4.3.1.5 Experiência comprovada em gestão de projetos de arte, educação e cultura; (10 Pontos).

4.3.2 Entrevista:

4.3.2.1 Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)

4.3.2.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (15 Pontos)

4.3.2.3 Disponibilidade para viagens; (25 Pontos)

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br na forma e prazos delimitados neste Edital;

5.2 A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

5.3 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

5.5 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

5.6 Currículo Vitae ou Lattes documentado.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

6.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

6.1.3 Comprovante de residência (mês atual)

6.1.4 Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

6.1.5 Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;

6.1.6 RG e CPF;

6.1.7 Cartão CNPJ;

6.1.8 Cartão bancário em nome do candidato;

6.1.9 Foto 3x4;

6.1.10 Resultado da Seleção;

6.1.11 Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação CEFETMINAS e à Coordenação Geral do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

7.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ufvjm.edu.br/proexc>;

7.3 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

7.4 Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital PROEXC nº 04/2026”.

7.5 Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio do e-mail: caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Recurso ao Resultado Final – Edital PROEXC nº 04/2026”.

7.6 O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação CEFETMINAS.

7.7 O resultado final do presente processo seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

7.8 Durante o período de vigência, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que vierem a surgir, observada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

7.9 A validade do processo seletivo poderá ser prorrogada mediante ato formal da Instituição coordenadora do projeto.

8. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
10/02/2026 às 17h00 de 13/02/2026	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail caminhosdasaguas.proexc@ufvjm.edu.br com assunto “Edital de Seleção 04/2026 – Nome do Candidato”, conforme disposto no item 5 deste Edital.
19/02/2026	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - https://portal.ufvjm.edu.br/proexc .

20/02/2026	Entrevistas virtuais no endereço divulgado junto ao resultado da seleção
23/02/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da PROEXC UFVJM: https://portal.ufvjm.edu.br/proexc ;

Diamantina-MG, 10 de fevereiro de 2026.

HELISAMARA MOTA GUEDES
Pró-reitora de Extensão e Cultura (eventual) - PROEXC/UFVJM

ROSIANE RIBEIRO BECHLER
Diretora de Cultura - DIC/PROEXC/UFVJM
Coordenadora Geral do Projeto “Caminhos das Águas: fortalecendo saberes e fazeres artísticos e culturais”



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane da Silva Ribeiro Bechler, Diretor(a)**, em 10/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helisamara Mota Guedes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 10/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021758** e o código CRC **AACAB975**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1.

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

2.

ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3.

DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO DE

ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____ / ____ / ____ LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação CEFETMINAS e da |Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serrei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação CEFETMINAS e da |Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF